



Decreto Nº 01779/2021 de 1 de Outubro de 2021

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1946 de 25 de Junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 44.414,64 (Quarenta e quatro Mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática                                                                                                                                   | Valor     |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0057  | 0301.02.0062.0052.2019.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA<br>3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              | 1.444,80  |
| 0060  | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | 8.372,33  |
| 0146  | 0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                          | 1.340,58  |
| 0168  | 0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA<br>3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 2.388,71  |
| 0213  | 0601.12.0122.0052.2044.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                  | 7.282,37  |
| 0536  | 0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 54,92     |
| 0708  | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 4.081,88  |
| 0714  | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 942,68    |
| 0763  | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                         | 2.635,52  |
| 1114  | 0901.20.0609.0661.2154.100 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                          | 93,00     |
| 1125  | 1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  | 655,81    |
| 1147  | 1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 817,65    |
| 1166  | 1001.15.0452.0504.2158.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL<br>3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 145,17    |
| 1253  | 1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 11.295,35 |
| 1256  | 1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 2.863,87  |
| Total |                                                                                                                                                          | 44.414,64 |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática                                                                                                                                | Valor    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0052  | 0301.02.0062.0052.2019.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA<br>3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                   | 1.444,80 |
| 0061  | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 8.372,33 |
| 0149  | 0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                             | 1.340,58 |
| 0167  | 0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        | 2.388,71 |
| 0214  | 0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado               | 7.282,37 |
| 0548  | 0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA<br>3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 54,92    |
| 0719  | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                          | 4.081,88 |
| 0719  | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                          | 942,68   |

**Decreto Nº 01779/2021 de 1 de Outubro de 2021****Transferência de Dotações**

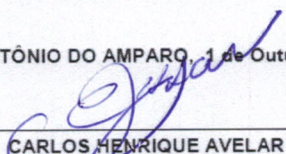
**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha        | Funcional Programática                                                                                                                                      | Valor            |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0765         | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS<br>3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                                         | 2.635,52         |
| 1113         | 0901.20.0609.0661.2154.100 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL<br>3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                                  | 93,00            |
| 1123         | 1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS<br>3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 655,81           |
| 1144         | 1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado            | 817,65           |
| 1165         | 1001.15.0452.0504.2158.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL<br>3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil              | 145,17           |
| 1259         | 1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                               | 11.295,35        |
| 1259         | 1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                               | 2.863,87         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                             | <b>44.414,64</b> |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Outubro de 2021

  
CARLOS HENRIQUE AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL

